



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4392

Macapá, 02 de Abril de 1985 – 3ª-Feira

Governador do Território
 Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
 HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
 Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
 RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
 Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
 Dr.ª MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCANTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
 Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
 Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
 Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
 Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
 Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0379 de 28 de Março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000332/85-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 11 de janeiro de 1985 a 11 de janeiro de 1986, o contrato de trabalho firmado com o Governo deste Território e o servidor JOSÉ WALTER BEZERRA PACHECO, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-702, Classe "A", Referência NM-9, da Tabela Especial de Empregos, lotado na Secretaria de Administração-SEAD,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0380 de 28 de Março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Regional de Desportos do Amapá (C.R.D.AP), a contar do dia 13 de março do corrente ano.

- MILTON DE SOUZA CORREA

- ABDALLAH HOUAT

- RAIMUNDO ANAICE DE OLIVEIRA

- JOÃO FRANCISCO CARDOSO NETO

- JAIME DA SILVA MOTTA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0381 de 28 de Março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Laudo Pericial nº 048/82, da Delegacia Regional do Trabalho-Pará,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor JOSÉ BERNARDO CARVALHO DE ANDRADE, ocupante do emprego de Médico, Código LT-NS-520, Classe "A", Referência NS-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, a gratificação de insalubridade, previsto no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.873, de 27 de maio de 1981, calculada no percentual de 20% (vinte por cento) do salário-mínimo do País, a contar de 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0382 de 28 de março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no anexo do Decreto (P) nº 0342, de 18 de março de 1985, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4386, de 25.03.85, o nome da servidora DIANA BENJAMIN DO CARMO, que exerce a função de Chefe da Divisão de Criminalística, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Polícia Técnica/SEGUP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0383 de 28 de março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, no anexo do Decreto (P) nº 0345, de 18 de março de 1985, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4386, de 25.03.85, o nome da servidora MARILENE DA SILVEIRA DE SOUZA, que exerce a função de Diretor do Departamento de Migração, Código LT-DAS-101.2, da Secretaria de Promoção Social/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0390 de 28 de Março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 1162/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DEISE DA COSTA CALADO, da função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar de 18 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0391 de 29 de Março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e considerando as disposições contidas no artigo 3º, do Decreto-Lei nº 1.858, de 16 de fevereiro de 1981 e Parecer nº 917 - COLEPE/DASP, de 14 de novembro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir aos professores relacionados no anexo deste Decreto, a gratificação constante do Anexo II do Decreto-Lei nº 1.858, de 16 de fevereiro de 1981, supra citado, na terceira faixa, a contar de 01 de janeiro de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de março de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ANEXO DO ARTIGO 1º DO DECRETO (P) Nº 0391 DE 29 DE MARÇO DE 1985.

01. Ana Costa Barriga	- VD/E. J. A.
02. Áurea Vasconcelos da Silva	- EAP/SEEC
03. Andradina Cardoso Guedes	- EAP
04. Ana Cantuária Queiroz	- EAP
05. Áurea da Silva Tito	- EAP
06. Antonia Brites Dias Alves	- EAP
07. Arlene Mary Santos Caldeira	- EAP
08. Ana Maria Vilhena Vieira	- EAP
09. Ana Helena Figueiredo Silva	- Coord. do PTAE
10. Ana Maria Roque dos Santos	- EAP

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 50.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00

Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

11. Areli Santos de Melo	- EAP	101. Lucília Maria Leônico Toste	- EAP
12. Arcinoê Santos de Manço Flexa	- EAP	102. Maria Madalena de Moura Mendonça	- EAT
13. Arlindo Moreira da Silva	- EAP	103. Maria Neuza Carmo de Souza	- DIAC
14. Ailson dos Santos Vieira	- EAP	104. Maria Angélica Cascaes Teixeira	- DESU
15. Antonio Figueiredo da Silva	- Superv.Regional	105. Maria das Graças dos Santos Chagas	- DESU
16. Aurino Ramos Cordeiro	- Superv.Regional	106. Maria de Moraes Chagas	- DEPRI
17. Adalgisa Soares Costa	- DESU	107. Maria Helena Oliveira Nobre	- DEPRI
18. Aldais Cavalcante Cruz	- DESU	108. Maria das G. Mont'Alverne Monteiro	- DIESP
19. Antonio Monteiro Chagas	- MEC/BIRD	109. Maria Leonice de Souza Castilho	- Pré-Escolar
20. Ana Maria Picanço Pereira	- Pré-Escolar	110. Maria Ozelina Tavares	- Pré-Escolar
21. Antonia Francisca da Silva Nery	- DIAC	111. Maria Oscarina Machado de Oliveira	- DEPRI
22. Aluizio Pinto Abreu	- DEPRI	112. Maria Lúcia Silva da Silva	- DEPRI
23. Alba Martins de Araújo	- DAE	113. Maria José Picanço dos Reis	- DEPRI
24. Benedita da Cunha Nunes	- Coord. PTAE	114. Maria Leonice Silva dos Santos	- EATE
25. Benedito Carvalho Carneiro	- EAP	115. Maria Batista Cambraia	- DEPRI
26. Bartira Rosa Dias	- DESEG	116. Maria de Fátima Lobato Favacho	- DEN
27. Biracy de Jesus Guimarães	- DAC	117. Maria Magalhães de Abreu	- DEN
28. Creuza Queiroz Carvalho	- EAP	118. Maria Ivone Souza da Silva	- DESEG
29. Creuza de Almeida Frazão	- Coord. do PTAE	119. Maria Nilza de Lima	- DIESP
30. Carmelina da Silva Barros	- EAP	120. Maria Djanira Modesto Cardoso	- EPLAN
31. Carmem Maria Monteiro Chagas Maia	- EPLAN	121. Maria de Nazaré Castro do Carmo	- DIESP
32. Clélia Rosas Fontineli Ribeiro	- DAC	122. Maria do Socorro da Luz Silva	- DEFER
33. Célia Lúcia de Oliveira Coutinho	- Pré-Escolar	123. Maria Herodi Costa dos Santos	- EPG.Tartarug.
34. Clarice Alves da Silva	- DESEG	124. Maria Doralice Espindola Moreira	- ECP "G. A. Café"
35. Delzuite Maria Carvalho Cavalcante	- DAC	125. Maria Luiza Bello da Silva	- EPG."S. Barreto"
36. Dalva Lúcia de Lima Chucre	- DIESP	126. Maria das Graças Martel Ferreira	- EAP
37. Deusolina Vilhena Silva	- DEPRI	127. Maria de N. Nascimento Guimarães	- EAP
38. Diana Nazaré Monard N. Paiva	- DEFER	128. Maria de Nazaré R. Teixeira	- EAP
39. Damiana dos Santos Vale	- EAP	129. Maria Dinair de Freitas Bacessat	- EAP
40. Domingas Nery da Silva	- EAP	130. Maria Santana Correia de Lima	- EAP
41. Dolores Matos de Souza	- EAP	131. Maria Antonia Marques	- EAP
42. Domingas Rosa Amanajás	- EAP	132. Maria de Nazaré F. Quaresma	- EAP
43. Débora Pereira de Oliveira	- EAP	133. Maria Antonia Dias Sá	- EAP
44. Damaris Geraldo F. dos Santos	- EAP	134. Maria Célia Gomes Ferreira	- EAP
45. Délia Maria Lima de Miranda	- Coord. do PTAE	135. Maria Ivanete Monteiro Gomes	- EAP
46. Delorizan Viegas da Silva	- Coord. do PTAE	136. Maria da Conceição M. Bosque	- EAP
47. Edgar Tadeu Matos Tostes	- MEC/BIRD	137. Maria das Graças Carvalho Ribeiro	- EAP
48. Edna Guedes de Souza	- DEFER	138. Maria do Carmo Vale Ramos	- EAP
49. Edgar Lino da Silva	- EAP	139. Maria Lúcia Machado Cambraia	- EAP
50. Ely Gouveia Alfaia	- EAP	140. Maria Nazaré Façanha da Silva	- EAP
51. Elza Brito de Albuquerque	- EAP	141. Maria da Conceição S. Castro	- EAP
52. Eclésia Mª Costa dos S. Silva	- EAP	142. Maria Regina Smith Neves	- EAP
53. Ernesto Pureza da Silva	- EAP	143. Maria José Cardoso Barros	- EAP
54. Elita Nunes de Melo	- EAP	144. Maria Cavalcante de A. Picanço	- EAP
55. Eurídice Silva Silveira	- EAP	145. Maria das Graças B. de Almeida	- EAP
56. Elvira de Souza Gomes	- EAP	146. Maria Ruth Costa Torres	- EAP
57. Eudóxia Ferreira Telles	- EAP	147. Maria do Espírito S. Raiol	- EAP
58. Ercília Furtado de Melo	- EAP	148. Maria Dalva de S. Figueiredo	- EAP
59. Francisco Nunes Favacho	- DEN	149. Maria Ester Santos Lima	- EAP
60. Francisco Lino da Silva	- CSP	150. Maria Felipa Vilhena Rabelo	- EAP
61. Francisca F. Rodrigues Oliveira	- EAP	151. Maria da Graça Teles de Souza	- EAP
62. Francisco Almeida	- EAP	152. Maria Estrela Ferreira Feijó	- EAP
63. Graça Maria Redig de Souza	- DIESP	153. Maria José da Silva Lobato	- EAP
64. Girlene Marília dos Santos Souza	- EAP	154. Maria Rosete Ferreira do Amaral	- EAP
65. Geralda Terezinha Ramos	- EAP	155. Maria de Belém Mira de Carvalho	- EAP
66. Glicério Figueiredo da Silva	- Superv.Regional	156. Maria Creuza Moraes Ferreira	- EAP
67. Gregório dos Santos Costa	- Superv.Regional	157. Maria Neide de Almeida Guimarães	- EAP
68. Helena Aben-Athar Bemerguiy	- Núcleo de Educ.	158. Maria da Glória M. Vasconcelos	- EAP
69. Helenize Walmira Dias dos Santos	- EATE	159. Maria Firmina Antunes	- EAP
70. Honorato Miranda Penha	- EAP	160. Maria de Fátima Evangelista Amorim	- EAP
71. Irene Queiroz de Souza	- DAC	161. Maria de Fátima Farias de Araújo	- EAP
72. Itacimar Costa Simões	- DEFER	162. Maria do Carmo Estevam da Silveira	- EAP
73. Ivanilda Moraes Furtado	- DSA/SEAD	163. Maria de Nazaré Izacksson Almeida	- EAP
74. Idel Barroso Maciel	- EAP	164. Maria da Conceição do A. Cardoso	- EAP
75. Izolete Caxias da Silva	- EAP	165. Maria Graciete Silva da Mota	- EAP
76. José de Assis França	- Museu C. Lima	166. Maria das Graças de O. Lopes	- EAP
77. José Fernando de Medeiros	- DEMEC	167. Maria das Graças R. Cabral	- EAP
78. Joaquim Leite de Mendonça	- EATE	168. Maria de Fátima Aquino	- EAP
79. José Maurício dos Reis Uchôa	- DAC	169. Maria das G. Gonçalves do Nascimento	- Sup. Regional
80. Juracy Benedito da Silva	- DEN	170. Marina da Cunha Santos	- EPG"J.do Patroc."
81. José Maria Dias Cardoso	- DEFER	171. Manoel Sidney Leão dos Santos	- COMOCI
82. João Bosco da Silva	- EAP	172. Manoel Pinheiro Pena	- EATE
83. Josefina Pinto Godim	- EAP	173. Manoel Pereira da Silva	- MEC/BIRD
84. Jurema Santos dos Santos	- EAP	174. Marilda Martins Mareco	- DIESP
85. Jaciara Nogueira Rodrigues	- Ser.Orient.Educ	175. Marilda da Silva da Costa	- DAC
86. Jani Selma Moraes Miccione	- Ser.Orient.Educ	176. Mary-Nancy Jucá Leite	- CSP
87. Jandira Miranda Nascimento	- Coord. do PTAE	177. Marieta Andrade de Paula	- Pré-Escolar
88. José Monteiro Nunes	- Coord. do PTAE	178. Miguel Paixão de L. Rodrigues	- Pré-Escolar
89. João dos Santos Quaresma	- Coord. do PTAE	179. Marília Monteiro de Jesus	- DESU
90. Joana Farias do Carmo	- Coord. do PTAE	180. Marise Monteiro Guedes	- EAP
91. Jacirema Moura Monteiro	- EAP	181. Moacir Barbosa da Silva	- EAP
92. José Ferreira Pio	- EAP	182. Miriam dos Santos Monteiro	- EAP
93. João Augusto Brazão Neto	- Superv.Regional	183. Miriam Silva Araújo da Silva	- EAP
94. João Batista Dias Costa	- Superv.Regional	184. Macdowel Manoel Pureza	- EAP
95. João Pereira da Graça	- E.C.G.A. Café	185. Maria José S. do Espírito Santo	- EPG."S.Corridori"
96. Joaquina Dias dos Santos	- Superv.Regional	186. Margarida Viégas da Silva	- EPG."A.dos Anjos"
97. Lusmar Rodrigues P. Alves	- EAP	187. Nivalda da Rocha Portal	- EAP
98. Luzia Pastana Monteiro	- EAP	188. Nilda Lourenço Fonseca	- EAP
99. Lucicléia do C. Pinto Praxedes	- EAP	189. Nilda da Rocha Portal	- EAP
100. Leonia D'Almeida Santos	- EATE	190. Nair Campos Gama	- EAP

191. Norma Iracema Gomes dos Santos	- Serv.de Orient.
192. Nair Cavalcante Monteiro	- Serv.de Orient.
193. Nelma Dorian de S. Figueiredo	- EAP
194. Narciso Monteiro Barbosa	- Sup. Regional
195. Narciso Farripas de Moraes	- PTAE
196. Neide dos Santos Silva	- DAC
197. Nely Maria Ferreira Pinheiro	- CSP
198. Oneizinha Dias Castilho	- EPLAN
199. Orgeni Jucá Leite Franco	- DESEG
200. Otni Miranda de Alencar	- Museu C. Lima
201. Oséas da Silva Chagas	- EAP
202. Orbélia Souza Souza	- Serv.de Orient.
203. Odete Chagas Penafort	- PTAE
204. Pedro Roldão F. da Silva	- Sup. Regional
205. Paulo Celso da Silva Souza	- Museu C. Lima
206. Pedro Paulo Miranda da Silva	- PLIDEF
207. Raimundo Vaz da Rocha	- EPG."M.C. Botelho"
208. Raimundo dos Santos Vieira	- EAP
209. Ruth de Albuquerque Cambraia	- EAP
210. Rosalda Ivone Oliveira Custódio	- EAP
211. Raquel Capiberibe da Silva	- EAP
212. Raimunda Catarina Wanzeler	- EAP
213. Raimunda Alves de Moraes Araújo	- EAP
214. Raimunda Braga dos Santos	- EAP
215. Raimundo Araújo dos Santos	- EAP
216. Romilda Trindade Mira	- PTAE
217. Ruth Helena Telles Viana	- PTAE
218. Raimunda Queiroz Nascimento	- PTAE
219. Raimundo Gomes	- Sup. Regional
220. Raimunda das Graças V. Jucá	- DEMEC
221. Rubenita de Souza Muniz	- DEMEC
222. Raimunda Inês Santos Espindola	- DIESP
223. Raimunda Irene Távora de Mendonça	- EATE
224. Raimunda Castillo Dias	- DEMEC
225. Regina Lúcia Ferreira Valente	- DAC
226. Renilda das Graças Pantoja Vaz	- DESU
227. Rosalina de Miranda Barbosa	- DIESP
228. Raimundo Ferreira da Silva	- MOBRAL
229. Rubenita Correa Pereira	- DESEG
230. Safira Coelho Coutinho	- DEFER
231. Severino Mariaves de Melo Filho	- Coord. PTAE
232. Selma Queiroz Benigno	- Coord. PTAE
233. Sylvia Soares Castillo	- DEPRI
234. Sônia Maria da Costa	- DEMEC
235. Sol Elarrat Canto	- Cons.Terr.Educ.
236. Terezinha Jucá Rodrigues	- EAP
237. Terezinha Brito Nunes	- EPG."Alexandre"
238. Terezinha Vilhena Pantoja	- DESEG
239. Virgínia Rodrigues do Carmo	- DAC
240. Vanilda Martins Marques	- Serv. Form. Esp.
241. Waldecira Oliveira Queiroz	- Serv. Form. Esp.
242. Wany Conceição B. dos Reis	- DEPRI
243. Zilma Maria Ribeiro Sampaio	- EAP
244. Zuila Santos Ferreira	- DIESP
245. Zenil Melo de Souza	- EPG. B. Tostes

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0392 de 29 de março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, itens II e VIII, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Edital nº 005/85-DP/SEAD, de 12 de fevereiro de 1985, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4363, do dia 15 do mesmo mês e ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em vagas existentes na Tabela Permanente de Empregos do Governo deste Território, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, no emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Grupo Magistério, Código LT-M-600 os candidatos aprovados em Concurso Público, relacionados no anexo constante deste Decreto.

Art. 2º - Os candidatos ora admitidos, terão o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Território, para assumirem o exercício dos respectivos empregos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de março de 1985,

97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ANEXO DO ARTIGO 1º DO DECRETO (P) Nº 0392 DE 29 DE MARÇO DE 1985

CLASSE: "A" (Professor de Ensino de 1º Grau Referência-1)

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
01.	Ana Paulina Aguiar Soares	0699-9
02.	Benedita Gonçalves Teles	1135-5
03.	Edineide Dias de Araújo	0030-0
04.	Francisca Helena Silva da Costa	0369-9
05.	Gilcilene Lopes Viegas	1096-6
06.	Iaci Pelaes dos Reis	0025-5
07.	Jonas Monteiro de Andrade	0512-2
08.	José Carlos Espindola de Souza	0628-8
09.	Júlio Valentim Cardoso Teles	0694-4
10.	Maria José Lopes Oliveira	0204-4
11.	Maria de Nazaré Pinheiro da Silva	1439-9
12.	Maria Raimunda dos Santos de Melo	0426-6
13.	Maria Raimunda da Silva Vilhena	0242-2
14.	Maria do Socorro Nascimento Barbosa	0146-6
15.	Maria do Socorro da Silva Colares	1152-2
16.	Miriam dos Santos Silva	1408-8
17.	Odete Miranda de Almeida	0076-6
18.	Selma do Socorro de Oliveira Ferreira	0898-8
19.	Silvia Natalina Silva da Silva	0129-9
20.	Vania Mary Viegas Souto	0128-8

CLASSE: "B" (Professor de Ensino de 1º Grau Referência 1)

01.	Adervan Dias Lacerda	0863-3
02.	Airton Amorim de Almeida	0318-8
03.	Edna Guedes de Souza	0012-2
04.	Fernando José da Silva Barreiros	1194-4
05.	Francisca da Silva Guedes	0083-3
06.	Iris da Rocha de Almeida	0010-0
07.	José Ferreira Costa	0185-5
08.	Kátia Moro de Carvalho	0060-0
09.	Manoel Maria dos Santos	0252-2
10.	Maria Alice Ramalho de Oliveira	1332-2
11.	Maria Doracy Figueiredo Santos	0007-7
12.	Maridalva Cardoso Maciel	1262-2
13.	Neide Thurler de Carvalho Soares	1166-6
14.	Olímpio de Jesus Mira da Silva	0311-1
15.	Orivaldo de Azevedo Souza	0322-2
16.	Otoniel Lopes de Oliveira	0032-2
17.	Plácido Portal de Souza	0227-7
18.	Raimunda Rodrigues da Silva	0688-8
19.	Shirley Nogueira de Queiroz	0135-5
20.	Sônia Maria da Costa	0004-4

CLASSE: "C" (Professor de Ensino de 2º Grau Referência 1)

01.	Ana Rita da Silva Siqueira	1462-2
02.	Anabela de Nazaré Batista	1127-7
03.	Antonieta Bernadete Tamiozzo Quintas	0437-7
04.	Antonio Eugênio Furtado Correa	0159-9
05.	Antonio Gurjão de Oliveira	0564-4
06.	Cláudio Távora Lima	0664-4
07.	Conceição Correa Medeiros	0483-3
08.	Dulcinea Dias Brazão	0673-3
09.	Edilson Gomes da Silva	1130-0
10.	Francisco Quintela do Carmo	0905-5
11.	Ivanete de Souza Anaice	0808-8
12.	José Aranha	1236-6
13.	José Carlos Pojo Lima	0058-8
14.	José Maria Pinto	0257-7
15.	José Veríssimo Tavares	0226-6
16.	Kleber Magalhães	0415-5
17.	Lélia Maria da Silva	1126-6
18.	Lindoal Queiroz Alcantara	1460-0
19.	Luiz Alberto Costa Guedes	0874-4
20.	Maria do Carmo Estevam da Silveira	0409-9
21.	Maria da Conceição Coelho de Souza	0414-4
22.	Maria das Graças Gurgel	0213-3
23.	Maria de Lourdes Mello de Pinho	0331-1
24.	Marly de Fátima Busby Pinto	0840-0
25.	Neidircy Rodrigues Cardoso	0048-8
26.	Nely Jane Mesquita Pedrosa	1145-5
27.	Oswaldo Aranha Brito	0627-7
28.	Paulo Ângelo Rebellato	1121-1
29.	Raul Soares Pereira de Souza	1438-8
30.	Regina Lúcia da Silva	0417-7
31.	Ruth Espindola do Nascimento	0951-1

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0393 de 29 de Março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto (P) Nº 0319, de 18 de março de 1985, em virtude do disposto no art. 84, § 4º, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º - Revigorar o Decreto (P) Nº 1111, de 20 de dezembro de 1984.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de março de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE ELTON PINHEIRO.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.142/84, em que é exquente SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - S U N A B.

Na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de Trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 21 de março de 1985, fica, pelo presente Citado (A) ELTON PINHEIRO.

Para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 18.000 (Dezoto mil cruzeiros), acrescida das demais cominações legais ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste, E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será a fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpria na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por de terminação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível
CIC 033 809 472 - 53

ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S.A.
C.G.C-05.877.675/0001-37

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores Acionistas na sede Social sito à Av. Fab, nº 285-C, na cidade de Macapá-Ap, os Documentos da Administração a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/84.

Macapá-Ap., 27 de março de 1985

JAIRO CÂNDIDO
Presidente

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL Nº 07/85 =DO= COM PRAZO DE TRINTA DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna Público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença Para Regularização dos seguintes imóveis.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE
01	José Ordinando Marques Silva	Rua: Costa e Silva	11	17	21
02	Terezinha de Jesus Belém	Rua: Luiz Cesar Picanço	21	05	04
03	Manoel de Jesus Rodrigues Bittencourt	Av: Antonio Coelho de Carvalho	02	22	17
04	Ruth da Silva Rosário	Av: Procópio Rola	04	35	14
05	Lelis Lima da Silva	Rua: Ubaldo Figueira	11	37	03
06	Raimundo da Silva Lobato	Av: Almirante Barroso	03	19	06.1
07	Vitorio da Providencia S. Cantuária	Av: Maria Quitéria	07	92	09
08	Marli de Souza Nunes	Via: 14	18	21	01
09	Inzebina Rosa Maciel	Av: Ataíde Teive	06	42	05
10	Silvina Miranda dos Santos	Rua: Odirlado Silva	02	21	12
11	Maria Célia Picanço Farias	Av: José Antonio Siqueira	01	57	21.1
12	Jorge Tavares da Silva	Av: Henrique Galúcio	07	29	17
13	Edson Ferreira da Silva	Av: Estado do Amazonas	08	31	19

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(AP), 20 de Março de 1985.

ARNALDO CARVALHO MUNIZ
Secretário da SEMPLADUR
CPF 037 939 823 - 00

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 042/85 - PROG.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato re-
presentado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS,
adiante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Muni-
cipal de Mazagão, representada pelo seu Prefeito Municipal,
Senhor EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA, daqui em diante de-
nominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo
firmar o presente Convênio mediante as cláusulas e condi-
ções seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Con-
vênio foi elaborado com fundamento legal no item XVII do
art. 18, do Decreto-lei nº 411/69 combinado com a letra "f",
do § 2º do art. 126 do Decreto-lei nº 200/67.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: O objetivo do presente Con-
vênio é a execução dos serviços de assentamento de placas de
concreto (bloquete), calçada e meio-fio em ruas e avenidas
da cidade de Mazagão, conforme Plano de Aplicação que fica
fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Destinar recursos para atender a execução do presen-
te Convênio no valor de Cr\$: 100.000.000 (Cem Milhões de Cru-
zeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Convênio
através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP.

II - DA PREFEITURA:

a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO de
acordo com o que estabelece a Cláusula Segunda;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para
que o GOVERNO possa através da Secretaria de Obras e Servi-
ços Públicos - SOSP., acompanhar a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas deste Convê-
nio no valor de Cr\$: 100.000.000 (Cem Milhões de Cruzeiros),
correrão à conta do F.P.F., Programa 10583231.644, Natureza
da Despesa 4.1.1.0.00, conforme Nota de Empenho nº 2374, emi-
tida em 08 de março de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos
destinados a execução deste instrumento, serão liberados de
uma só vez, após a assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos
que por força deste Convênio a PREFEITURA receber, enquanto
não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depo-
sitados em conta bancária especial, a ser movimentada pela
PREFEITURA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO, extrato de
conta e fazer constar nos diversos documentos de suas pres-
tações de contas, o nome do sacado, os valores e as datas
das emissões dos cheques, e a quem foram pagas as importân-
cias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA
deverá prestar contas da aplicação dos recursos à Secreta-
ria de Finanças, no máximo 30 (trinta) dias após o término
da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio te-
rá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de
zembro de 1985.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será direta-
mente vinculado e subordinado a PREFEITURA o pessoal que a
qualquer título for utilizado na execução deste Convênio,
não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer nature-
za.

CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:
Mediante assentimento dos convenientes, este Convênio poderá
ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo ou res-
cindido de pleno direito por inadimplemento de qualquer de
suas cláusulas e condições, independente de ação, noti-
ficação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação
deste Convênio no Diário Oficial do Governo deste Territó-
rio, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias a contar
de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro
da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para di-
rimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com ex-
clusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas par-
tes, lavrou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual
teor e forma, para o mesmo fim de direito na presença de 02
(duas) testemunhas abaixo firmados.

Macapá, 14 de março de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNO

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANO DE APLICAÇÃO

A P R O V O :

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

LOCALIDADE : MUNICÍPIO DE MAZAGÃO (SEDE)

EXECUTOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO		OBSERVAÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	
01	<u>PAVIMENTAÇÃO</u>					
	1.1 - Assentamento de Placas de Con- creto (Bloquete)	m²	4.500	18.000	81.000.000	Convênio a ser firmado entre Governo do Terri- tório Federal do Amapá e Prefeitura Municipal de Mazagão.
	1.2 - Calçada	m²	900	14.360	12.924.000	
	1.3 - Meio - Fio	m1	640	9.493	6.076.000	
TOTAL.....					100.000.000	

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cr\$- 100.000.000 (Cem Milhões de Cruzeiros).

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1.985.

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA
Prefeito Municipal de Mazagão

JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA SOUZA
Diretor de Obras

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 043/85 - PROG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, do ravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Oiaoque, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o número 05 990 445/0001-80, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ONOTÔNIO DE ALMEIDA, daqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com fundamento no que preceitua o item XVII, do artigo 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 126, § 2º, alínea "f", do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O objetivo do presente Convênio é a alocação de recursos destinados a execução de serviços diversos e aquisição de equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:**I - DO GOVERNO:**

a) Transferir recursos no valor de Cr\$: 150.000.000 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), para execução do objetivo constante na cláusula anterior;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.

II - DA PREFEITURA:

a) Empregar os recursos recebidos do GOVERNO, de acordo com o expresso no Plano de Aplicação aprovado pelo Senhor Governador e que passa a ser parte integrante deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da SEPLAN, acompanhar a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste instrumento no valor de Cr\$: 150.000.000 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), correrá à conta do F.P.E., Programa 03090402.005, Natureza da Despesa 4.3.2.3 06, consoante Nota de Empenho nº 2697, emitida em 13 de março

de 1985, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DEPÓSITO DE RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO, extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SEXTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio, serão liberados em uma única parcela após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo trinta (30) dias após o término de vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo, ainda ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo, as partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo firmam o presente Convênio em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá(Ap), 14 de março de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JOSÉ ONOTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

A P R O V O :
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo Governo do Território Federal do Amapá à Prefeitura Municipal de Oiaoque, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação, destinados a execução de Serviços Diversos e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO / ATIVIDADES	VALOR
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	80.000.000
	- Limpeza e desobstrução dos Igarapés Espírito Santo, Cumaruman, Taperebá e Urukauá	60.000.000
	- Atendimento às populações carentes	10.000.000
	- Regularização Fundiária da área de Expansão Urbana da Sede do Município	10.000.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000.000
	- Construção de um reservatório d'água em Taperebá	30.000.000
	- Reforma e Instalações Física do Museu do Índio	15.000.000
	- Reformas e Ampliação das redes de Energia Elétrica das Vilas de Taperebá, Cumaruman, Urukauá, Manga, Santa Izabel e Vila Velha.	15.000.000
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000
	- Aquisição de Móveis e Utensílios para a Prefeitura	10.000.000
T O T A L		Cr\$ 150.000.000

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cr\$ 150.000.000 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros).

Macapá-Ap, 05 de março de 1985.

ANTÉRO DUARTE LOPES
Secretário de Planejamento

JOSÉ ONOTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 040/85-PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, VISANDO A EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PECUÁRIAS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, representada pelo seu Secretário Executivo, Engenheiro Agrônomo LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com a intervenção da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu titular, Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES, doravante denominada SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com embasamento no que dispõe o artigo 18, ítem XVII, do Decreto-lei 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "f" do § 2º do artigo 126, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo a execução financeira do Projeto Desenvolvimento das Atividades Pecuárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:**I - DO CONTRATANTE:**

a) Transferir a CONTRATADA recursos no valor de Cr\$. 163.800.000 (Cento e Sessenta e Três Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros) para atender aos objetivos da Cláusula específica deste instrumento;

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através da SEAG;

c) Assegurar a CONTRATADA a remuneração de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato pelos serviços mencionados na Cláusula Segunda deste instrumento.

II - DA CONTRATADA

a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com o Plano de Aplicação que passa a ser parte integrante deste instrumento e orientações e necessidades apresentadas pela SEAG;

b) Observar, obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos transferidos e estipulados em Cláusula própria deste ato;

c) Enviar à SEAG, mensalmente, ou quando solicitado, boletim demonstrativo por elemento de despesa, da execução financeira do presente Contrato;

d) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, enviando cópia da mesma à SEAG, através, de documentação comprobatória da aplicação dos recursos, compatível, autêntica e legítima, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

e) Manter pessoal especializado para a execução do presente Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Contrato no valor de Cr\$: 163.800.000 (Cento e Sessenta e Três Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros) correrá à conta dos seguintes recursos:

a) Cr\$ 117.900.000 (Cento e Dezessete Milhões, Novecentos Mil Cruzeiros) alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de Despesa 4130.07, Outros Serviços e Encargos, Atividade Manutenção das Fazendas Modelos, consoante Nota de Empenho nº 1878, emitida em 01 de março de 1985;

b) Cr\$ 23.300.000 (Vinte e Três Milhões, Trezentos Mil Cruzeiros) alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho

04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, Outros Serviços e Encargos, Atividade Fomento à Criação de Animais de Pequeno e Médio Portes, consoante Nota de Empenho nº 1879, emitida em 01 de março de 1985;

c) Cr\$ 22.600.000 (Vinte e Dois Milhões, Seiscentos Mil Cruzeiros) alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, Outros Serviços e Encargos, Atividade Defesa Sanitária Animal, consoante Nota de Empenho nº 1880, emitida em 01 de março de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos consignados por este instrumento serão depositados no Banco da Amazônia S/A, Agência de Macapá, em conta especial GTFA/ASTER-AP, devendo a movimentação desta somente ocorrer em cheques nominativos.

CLÁUSULA SEXTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Contrato deverão ser transferidos à CONTRATADA, serão liberados como segue:

a) Atividade Manutenção das Fazendas Modelos, recursos relativos ao Empenho nº 1878 em quatro (04) parcelas, sendo: a primeira parcela no valor de Cr\$ 56.475.000 (Cinquenta e Seis Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), após a assinatura deste ato; a segunda parcela no valor de Cr\$ 20.475.000 (Vinte Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros) a partir de 28 de março de 1985; a terceira parcela no valor de Cr\$ 20.475.000 (Vinte Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros) a partir de 28 de junho de 1985; e a quarta parcela no valor de Cr\$ 20.475.000 (Vinte Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros) a partir de 27 de setembro de 1985;

b) Atividade Fomento à Criação de Animais de Pequeno e Médio Portes, recursos ao Empenho nº 1879 em quatro (04) parcelas, sendo: a primeira parcela no valor de Cr\$ 15.200.000 (Quinze Milhões, Duzentos Mil Cruzeiros), após a assinatura deste ato; a segunda parcela no valor de Cr\$ 2.700.000 (Dois Milhões, Setecentos Mil Cruzeiros) a partir de 28 de março de 1985; a terceira parcela no valor de Cr\$ 2.700.000 (Dois Milhões, Setecentos Mil Cruzeiros) a partir de 28 de junho de 1985 e a quarta parcela no valor de Cr\$ 2.700.000 (Dois Milhões, Setecentos Mil Cruzeiros) a partir de 27 de setembro de 1985;

c) Atividade Defesa Sanitária Animal, recursos relativo ao Empenho nº 1880 em quatro (04) parcelas, sendo: a primeira no valor de Cr\$ 5.000.000 (Cinco Milhões de Cruzeiros), após a assinatura deste ato; a segunda parcela no valor de Cr\$ 5.500.000 (Cinco Milhões, Quinhentos Mil Cruzeiros) a partir de 28 de março de 1985; a terceira no valor de Cr\$. 5.100.000 (Cinco Milhões e Cem Mil Cruzeiros) a partir de 28 de junho de 1985 e a quarta parcela no valor de Cr\$. 7.000.000 (Sete Milhões de Cruzeiros) a partir de 27 de setembro de 1985.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÕES DE CONTAS: A CONTRATADA prestará conta dos recursos recebidos em decorrência deste Contrato, no máximo até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, expirando-se no mesmo dia e mês do ano de 1986.

CLÁUSULA NOVA - PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Governo deste Território, de verá ser feita dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, este instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá (Ap), 11 de Março de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS
CONTRATANTELUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
CONTRATADALUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA

A P R O V O :
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROJETO: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO: 04150881.648
VALOR: Cr\$ 163.800.000
FONTE DE RECURSOS: F. P. E.

PLANO DE APLICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 040/85-PROG

CATEGORIA ECONÔMICA	(Cr\$) VALOR
- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PECUÁRIAS	
. Manutenção das Fazendas Modelo	117.900.000
4.1.3.0.01 - Pessoal	15.000.000
4.1.3.0.05 - Material de Consumo.....	26.555.000
4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos.....	46.345.000
4.1.3.0.32 - Equipamentos e Materiais Permanente (Aquisição de Animais).....	30.000.000
. Fomento à Criação de Animais de Pequeno e Médio Portes	23.300.000
4.1.3.0.01 - Pessoal.....	3.000.000
4.1.3.0.05 - Material de Consumo	2.300.000
4.1.3.0.05 - Outros Serviços e Encargos.....	3.500.000
4.1.3.0.32 - Equipamentos e Materiais Permanente (Aquisição de Animais).....	14.500.000
. Defesa Sanitária Animal	22.600.000
4.1.3.0.01 - Pessoal.....	8.000.000
4.1.3.0.05 - Material de Consumo.....	13.470.000
4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos.....	1.130.000
T O T A L	163.800.000

Macapá(Ap), 11 de março de 1985.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Secretário Executivo ASTER-AP

LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES
Secretário de Agricultura

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 041/85 - PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, VISANDO A EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO APOIO À PESCA ARTESANAL.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNÍBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, representada pelo seu Secretário Executivo, Engenheiro Agrônomo LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com a intervenção da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu titular, Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES, doravante denominada SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com embasamento no que dispõe o artigo 18, item XVII, do Decreto-lei 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "f" do § 2º do artigo 126, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo a execução financeira do Projeto Apoio à Pesca Artesanal.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Transferir à CONTRATADA recursos no valor de Cr\$-... 18.000.000 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS) para atender aos objetivos previsto da Cláusula específica deste instrumento;

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através da SEAG;

c) Assegurar a CONTRATADA a remuneração de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato pelos serviços mencionados na Cláusula Segunda deste instrumento.

d) Repassar a CONTRATADA, para execução do mesmo projeto a contrapartida da SUDEPE, de acordo com as transferências a serem efetuadas por aquela autarquia.

II - DA CONTRATADA:

a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com o Plano de Aplicação que passa a ser parte integrante deste instrumento e orientações e necessidade apresentadas pela SEAG;

b) Observar, obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos transferidos e estipulados em Cláusula própria deste ato;

c) Enviar à SEAG, mensalmente, ou quando solicitado, boletim demonstrativo por elemento de despesa, da execução financeira do presente Contrato;

d) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, enviando cópia da mesma à SEAG, através de documentação comprobatória da aplicação dos recursos, compatível, autêntica e legítima, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

e) Manter pessoal especializado para a execução do presente Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Contrato, no valor de Cr\$ 18.000.000 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS) correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, Ou-

tros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 1874, emitida em 01 de março 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos consignados por este instrumento serão depositados no Banco da Amazônia S/A, Agência de Macapá, em conta especial GFA/ASTER-AP, devendo a movimentação desta somente ocorrer em cheque nominativos.

CLÁUSULA SEXTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Contrato deverão ser transferidos à CONTRATADA, serão liberados em uma única parcela, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA prestará conta dos recursos recebidos em decorrência deste Contrato, no máximo até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, expirando-se no mesmo dia e mês do ano de 1986.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, este instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(AP), 11 de março de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS
CONTRATANTE

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
CONTRATADA

LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

ATIVIDADE: APOIO À PESCA ARTESANAL

CONTRATO: Nº 041/85 - PROG

VALOR: Cr\$ 18.000.000

FONTE DE RECURSOS : F.P.E.

VIGÊNCIA:
A P R O V O
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

CATEGORIA ECONÔMICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(Cr\$ 1.000)
4.1.3.0.01	-PESSOAL(DESPESAS VARIÁVEIS).....	10.000.000
4.1.3.0.05	-MATERIAL DE CONSUMO....	6.000.000
4.1.3.0.07	-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	2.000.000
	TOTAL.....	18.000.000

Macapá(AP), 11 de Março de 1985.

Engº Agrº LUIZ IRAÇÚ G. COLARES
Secretário de Agricultura

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE EDICÉLIA DIAS DE CARVALHO.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.141, em que é exequente SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

Na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de Trinta (30) dias. Deferida a citação do Edital, pelo despacho do dia 21 de março de 1985, fica, pelo presente Citado (a) EDICÉLIA DIAS DE CARVALHO.

Para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 10.000 (Dez Mil Cruzeiros).

Acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Oniria Nery Pereira, Aux. Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível
CIC 033 809 472 - 53

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA CITAÇÃO DE SANDRA CAMPOS DE ALMEIDA.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.186/84, em que é exequente SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com prazo de TRINTA (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 21 de março de 1985, fica, pelo presente CITADO (A) SANDRA CAMPOS DE ALMEIDA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 15.000 (Quinze Mil Cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, Atendente Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível